



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

**Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000**

**Edifício Coronel João Medeiros**

**Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)**

# **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2025 DA DISPENSA DE Nº 013/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2025.**

## **I – DA RESCISÃO:**

---

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN rescinde unilateralmente, a partir de 07 de janeiro de 2026, o Contrato nº 005/2025, com o contratado **KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.571.348/0001-25, em razão de mudança administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. A rescisão se fundamenta na necessidade de readequação administrativa para melhor atender aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e interesse público. Fica ajustado que a rescisão se dá em caráter irrevogável.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

A rescisão unilateral do contrato está amparada na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 137, incisos I e III – razões de interesse público e alteração das circunstâncias de fato ou de direito;
- Art. 138, caput e §1º – procedimento para rescisão unilateral com contraditório e ampla defesa;
- Art. 90 – decisões motivadas e registro em processo administrativo.



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)*

Administração exerce, assim, seu poder-dever de autotutela e assegura a supremacia do interesse público.

### **III – MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

A rescisão unilateral decorre de MUDANÇA ADMINISTRATIVA, formalmente documentada no Processo Administrativo nº 019/2025, que gerou necessidade de reorganização institucional e reestruturação da prestação dos serviços jurídicos da Câmara Municipal.

A alteração administrativa implicou mudança nas diretrizes de gestão, gestão interna e modelo de assessoramento jurídico, tornando incompatível a continuidade do contrato em comento, por não atender mais ao novo formato organizacional adotado pela Casa Legislativa.

Tais razões configuram interesse público superveniente, nos termos do art. 137, I e III, da Lei 14.133/2021, justificando a rescisão unilateral.

A motivação encontra-se detalhada em relatório e parecer jurídico anexos ao processo, que integram este termo.

### **IV – DOS EFEITOS DA RESCISÃO:**

1. A partir da assinatura deste termo, ficam encerradas as obrigações contratuais, exceto aquelas indispensáveis à fase de transição e liquidação final.
2. A Administração poderá realizar nova contratação, conforme legislação aplicável.
3. Eventuais multas, indenizações ou compensações serão apuradas e aplicadas de acordo com os arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021 e com o contrato.
4. Será realizado levantamento de créditos, débitos e obrigações pendentes.

### **V – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)*

A CONTRATADA foi:

- Notificada previamente da referida rescisão;
- Assegurando o contraditório e ampla defesa;
- Oportunidade de manifestação formal, conforme art. 138, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Todo o procedimento será registrado no Processo Administrativo nº 019 /2025 da dispensa 013/2025.

---

**VI – DECLARAÇÃO:**

Diante da motivação apresentada e cumpridas as formalidades legais, a Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, com base nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, declara RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 005 /2025.

O presente termo passa a integrar o Processo Administrativo respectivo.

---

**VII – ASSINATURAS:**

Ouro Branco/RN, 07 de janeiro de 2025.

**CONTRATANTE:**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**Presidente: José Nogueira do Nascimento Júnior**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN  
CNPJ: 10.872.471/0001-43  
Rua Tenente Manoel Cinlo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000  
Edifício Coronel João Medeiros  
Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob\\_rn@gmail.com](mailto:cmob_rn@gmail.com)

**TESTEMUNHAS:**

1. Piherce Müller Francisco dos Santos Costa

Nome:

CPF: 041.322.954.86

2. Graelene Gurgiara da Costa

Nome:

CPF: 451.481.884-00